



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

...ficio, para os devidos fins, que es
Lei foi publicada no DOE, nesta Data
21/08/07
[Assinatura]
...ferência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI N° 8.299 , DE 16 DE AGOSTO DE 2007

**Dispõe sobre o soldo de integrante da
Polícia Militar do Estado da Paraíba
e dá outras providências.**

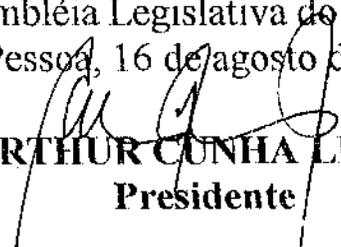
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória n° 71 de 27 de julho de 2007; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3° e art. 62, § 7° da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 06/1994, combinado com o § 2° do art. 6° da Resolução n° 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1° O soldo do membro da Polícia Militar do Estado da Paraíba ocupante do Posto de Cabo fica fixado em R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 16 de agosto de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente